



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

MENSAGEM Nº 080/2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que "dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 139.640,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) e dá outras correlatas providências".

Maxima venia, a aprovação do projeto por esse respeitável Legislativo se faz mister para atender o projeto de "Pavimentação da Estrada de Demétrio Ribeiro".

Os recursos, como especificado no projeto de lei são oriundos de anulação parcial do programa de trabalho referente a Drenagem e Pavimentação em Andrade Pinto, mais especificamente do contrato de repasse nº 0214.974-95/06 - PROGRAMA PRO MUNICÍPIO, referente a Drenagem e Pavimentação da Estrada Glória/Andrade Costa - Andrade Pinto - Trecho 2, pareceres nº 193 e 322, ambos de 2007, emitidos pelo Departamento de Engenharia da Caixa Econômica Federal, indeferindo tal pleito, conforme cópias dos mesmos em anexo.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos urgência urgentíssima, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 05 de dezembro de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 04 -> R\$ 42.000,00
Fonte 12 -> R\$ 97.500,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15451	Infra-Estrutura Urbana	
154510047	Vias Urbanas	
154510047.1070	Pavimentação da Estrada de Dométrio Ribeiro	R\$ 97.500,00
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 42.000,00
4.4.90.51.00.0004	Obras e Instalações	

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15451	Infra-Estrutura Urbana	
154510047	Vias Urbanas	
154510047.1071	Drenagem e Pavimentação em Andrade Pinto	R\$ 97.500,00
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 42.000,00
4.4.90.51.00.0004	Obras e Instalações	

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de Dezembro de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal